



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.saude.gov.br>

CONTRATO Nº 77/2023

Processo nº 00611163.000014/2022-78

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PÚBLICA E A EMPRESA **HOSPITAL
INFANTIL VARELA SANTIAGO.**

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada pelo seu titular Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO**, com sede à Av. Deodoro da Fonseca, 518, Centro, Natal/RN - CEP 59025-600, e-mail hospital@hospitalvarelasantiago.org.br, telefone (84) 3209-8200, inscrita no CNPJ n.º **08.337.586/0001-96**, representada pelo Sr. **Paulo Xavier Trindade**, CPF nº **020.000.324-00**, daqui por diante denominada CONTRATADA, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, celebram o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente instrumento tem por objeto a prestação dos serviços de saúde em alta complexidade ambulatorial, considerando a capacidade instalada do prestador para realização de procedimentos clínicos de apoio diagnóstico (tomografia com anestesia ou sedação) em pacientes de 0 a 18 anos incompletos, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS ofertada pela Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN.

1.2 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

1.2.1 Os serviços serão prestados pela CONTRATADA para atendimento da demanda do procedimento Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética com anestesia ou sedação, em pacientes de 0 a 18 anos incompletos.

1.2.2 Para efeito da execução deste instrumento de contratação consideram-se profissionais do próprio estabelecimento habilitado:

- Equipe do seu corpo clínico;
- Profissional que tenha vínculo de emprego com a unidade contratada e profissional autônomo que, eventualmente e/ou permanentemente preste serviço à CONTRATADA;

1.2.3 Fica estabelecido que seja por conta e responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, as obrigações decorrentes dos vínculos empregatícios prepostos que vierem a ser designados, exclusivamente por ela, para execução dos serviços prestados a esta Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN;

1.2.4 O serviço contratado será prestado pelos profissionais que integram o quadro da CONTRATADA, a qualquer usuário, na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, que necessitar do atendimento especializado no procedimento de **Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética com anestesia ou sedação**, devendo ser previamente regulados e autorizados pela Coordenadoria de Regulação em Saúde Avaliação – CORSA/SUS/RN-SESAP, obedecendo ao quantitativo estimado para o referido contrato.

1.3 Este Termo de Contrato vincula-se a Dispensa de Licitação 4/2023, identificado no preâmbulo acima, e ao processo nº **0240671-08.2007.8.20.0001** que tramita na 2ª Vara da Infância e Juventude Comarca de Natal/RN, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 A contratação objeto deste documento obrigacional é celebrada com base no permissivo legal do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações – Dispensa de Licitação – Processo nº 00611163.000014/2022-78 e ao processo nº **0240671-08.2007.8.20.0001** que tramita na 2ª Vara da Infância e Juventude Comarca de Natal/RN

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E VALIDADE:

3.1 Este Contrato tem vigência e validade de 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 01/03/2023 até 30/08/2023, e eficácia com a publicação do extrato no DOE.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1 Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimativo de **R\$ 130.400,00 (cento e trinta mil e quatrocentos reais)**. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1.1 Considerando que fora acordado valor de mercado estabelecido para pagamento de Tomografia Computadorizada, em R\$ 800,00 (oitocentos reais) e Ressonância Magnética em R\$900,00(novecentos) reais, com cobertura do ato

anestésico. Nos casos que forem necessários mais de 01 (um) procedimento, deverá ser pago a partir do 2º procedimento, 50% do valor total estabelecidos para cobranças.

4.1.2 O valor total estimado para contratação será de **R\$ 130.400,00 (cento e trinta mil e quatrocentos reais)** para os 180 dias, correspondendo a um valor estimado mensal de R\$21.733,33 (vinte e um mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato, no respectivo valor estimado, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 0.5.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.91.49 - Sentença Judicial Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial

Valor: R\$ 130.400,00 (cento e trinta mil e quatrocentos reais)

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado em até **30** dias após a comprovação efetiva da prestação dos serviços devidamente auditados, mediante a apresentação dos documentos: Nota Fiscal, Regularidade Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e visitada pela Coordenadoria De Regulação em Saúde e Avaliação CORSA/SUS/RN/SESAP.

6.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal ou documento congênere, todas as certidões relacionadas nos incisos II a V do artigo 29 da Lei de Licitações, que consistirá em:

6.2.1 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.2.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

6.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

6.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.5 O pagamento não será realizado por meio de cobrança bancária.

6.6 O pagamento será realizado em reais ou moeda sucedânea, do **Banco do Brasil**

- Agência: **2870-3**, C/C: **3812-1**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE:

7.1 Os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

8.1 Não será exigida garantia de execução para esta contratação.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1 O serviço será prestado nas dependências da contratada, com a utilização dos equipamentos de propriedade da mesma, sendo instalados na área física inspecionada e vistoriados pelos órgãos competentes de fiscalização.

9.2 O serviço a ser executado em conformidade com o objeto pactuado no instrumento contratual, será previamente regulado e autorizado pela Coordenação de Regulação em Saúde e Avaliação, CORSA/SUS/RN/SESAP obedecendo ao quantitativo estimado observando a ordem cronológica da solicitação e a sua procedência conforme Regiões Sanitárias de Saúde e/ou abrangência regional.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 A fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, a ser exercido por um representante da Administração.

10.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. Deverá realizar o procedimento indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições, técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993;

10.4 Os Servidores relacionados abaixo ficarão responsáveis pela gestão, acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.4.1 Nome **Elzo Edson dos Santos Vale**, matrícula Nº **239.030-2**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

São obrigações e responsabilidades das partes afora outras previstas no presente Contrato, e às que por Lei lhe couberem:

11.1 DA CONTRATADA:

11.1.1 Executar o serviço objeto deste Contrato, rigorosamente de conformidade com todas as condições constantes da proposta apresentada, bem como responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde o salário do pessoal neles envolvidos, como também os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares, que venham a incidir sobre as atividades aqui pactuadas;

11.1.2 Ressarcir de quaisquer danos direitos, comprovados, causados a Gestão Estadual ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados;

11.1.3 Recolher os impostos Federais, Estaduais e Municipais, e demais tributos que incidam, ou venham a incidir, sobre o objeto do contrato;

11.1.4 Cabe a CONTRATADA a responsabilidade pelo recolhimento indevido ou pela omissão, total ou parcial dos recolhimentos dos tributos, bem como por quaisquer infrações de natureza fiscal, decorrentes da execução do contrato;

11.1.5 Deverá, a qualquer tempo, quando solicitado pela Gestão Estadual comprovar a quitação de todos os tributos decorrentes do contrato e a sua regularidade fiscal;

11.1.6 Submeter-se a fiscalização da Gestão Estadual, por meio de seus prepostos, a qualquer época durante a vigência do contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isso visando o cumprimento das obrigações contratuais;

11.1.7 Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, conforme estabelecem o artigo 27 a 32 da Lei 8.666/93.

11.2 DA CONTRATANTE:

11.2.1 Efetuar o pagamento dos serviços prestados respeitando os valores estabelecidos no contrato.

11.2.2 O pagamento deverá ser efetuado em até 30(trinta) dias após o recebimento da fatura e documentação exigida.

11.2.3 Regular os procedimentos de Alta Complexidade Ambulatorial, observando a autoridade sanitária do médico regulador da Coordenadoria de Regulação em Saúde e Avaliação CORSA/SUS/RN/SESAP conforme portaria 02/2014-GS/SESAP;

11.2.4 Gerir, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada por meio das Coordenadorias da SESAP;

11.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de um servidor, nominalmente designado, na forma do artigo. 67 e 73, da Lei 8.666/93, fiscal de Contratos para Atestar o Serviço objeto do referido contrato, em seguida encaminhar à Coordenadoria De Regulação em Saúde e Avaliação CORSA/SUS/RN/SESAP para assinatura do Visto

11.2.6 Auditar a execução dos serviços firmados com as UPSS contratadas, através de equipe técnica da Subcoordenadoria de Auditoria Controle e Avaliação SUACA/SUS/RN/SESAP;

11.2.7 Efetuar o atesto/assinatura no SEI (Sistema Eletrônico de Informações) aos serviços ora executados através de fiscais de contrato indicados para certificar e conferência de documentação, cabendo ainda o visto da Coordenadoria De Regulação em Saúde e Avaliação CORSA/SUS/RN/SESAP;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SANÇÕES E PENALIDADES:

14.1 A inobservância total e/ou parcial pela CONTRATADA de cláusula(s) e/ou obrigação (ões) constantes deste instrumento ou de dever originado de norma legal ou regulamentar ou pertinente, autorizará a CONTRATANTE a aplicar, em cada caso, as seguintes penalidades contratuais:

14.2 Advertência por escrito: em consonância com a Comissão de Gerenciamento de Contratos CGC/SUS/RN/SESAP;

14.3 Suspensão temporária:

14.3.1 Cabe suspensão temporária de encaminhamento do usuário do SUS à assistência ambulatorial por reincidência nas infrações, ou seja, naquelas ações que resultem em danos pecuniários ao SUS, ou naquelas que infrinjam as normas reguladoras do SUS de natureza operacional, administrativa ou contratual ou naquelas que levarem prejuízos à assistência à saúde do usuário, devendo ser aplicada na competência do Secretário Estadual de Saúde;

14.3.2 Cabe suspensão temporária para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, devendo ser aplicada na competência do Secretário Estadual de Saúde;

14.3.3 Descredenciamento da CONTRATADA do SUS em conformidade com as normas do Ministério da Saúde;

14.3.4 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, com limite máximo de 15% (quinze por cento) que sem justa causa, não cumprir com as obrigações fixadas no contrato;

14.4 A imposição das sanções previstas nesta cláusula ocorrerá depois de efetiva inspeção ou auditoria assistencial com notificação a CONTRATADA;

14.5 Na aplicação das penalidades previstas nos itens 14.1, 14.2 e 14.3, o estabelecimento poderá interpor recurso administrativo, dirigido à autoridade competente, nos prazos determinados pela Sub coordenadoria de Auditoria Controle e avaliação SUACA/SUS/RN/SESAP;

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES:

15.1 O presente contrato poderá ser alterado mediante a celebração de termos aditivos;

15.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os

acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

15.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

16.1 Constituem motivos para rescisão do CONTRATO pelas partes, a que vier ser firmado, o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como, motivos previstos na Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das multas cominadas na cláusula das penalidades deste instrumento:

16.1.1 Descumprimento de cláusulas contratuais;

- Cobrança de qualquer sobretaxa em relação aos valores pactuados;
- Cobrança de quaisquer serviços, direta ou indiretamente ao usuário;
- Solicitação e/ou exigência que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco ou realize pagamento de ações e serviços de saúde contratualizados;
- Alteração unilateral que cause diminuição da capacidade operativa DA CONTRATADA, sem negociação anterior;
- Paralisação do serviço sem justa causa e sem a prévia comunicação à Secretaria Estadual de Saúde;
- Impedimento ou interposição de dificuldades para o acompanhamento, avaliação, regulação e auditoria pelos órgãos competentes;
- Identificação de faltas reiteradas na sua execução dos serviços contratados;
- Descumprimento do repasse financeiro pelo Gestor Estadual ao prestador estabelecido neste instrumento contratual.

16.2 O presente contrato poderá ser e rescindido unilateralmente pela Administração, ou de comum acordo entre as partes observados os dispositivos legais pertinentes, de acordo com o artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa e ao contraditório;

16.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

16.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.5.3 Indenizações e multas.

PARÁGRAFO ÚNICO:

- O contrato será rescindido de pleno direito independentemente de interposição

judicial ou extrajudicial para apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal quando a contratada:

- Recusar-se a prestar os serviços, de acordo com as especificações estabelecidas no Contrato;
- Falir ou dissolver-se;
- Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VEDAÇÕES:

17.1 É vedado à CONTRATADA:

17.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

17.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS:

18.1 Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO:

19.1 A Secretaria Estadual de Saúde providenciará a publicação do extrato deste instrumento contratual e seus aditivos no Diário Oficial do Estado (DOE), devendo ocorrer até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme disposto no artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

20.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, [data no rodapé com assinatura eletrônica].

(assinado eletronicamente)
Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

(assinado eletronicamente)
Paulo Xavier Trindade

Pela Contratada

(assinado eletronicamente)

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

Nedja Jayane Medeiros da Silva

GCON - Grupo Auxiliar de Contratos

(assinado eletronicamente)

Larissa Medeiros

GCON - Grupo Auxiliar de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Xavier Trindade, Usuário Externo**, em 24/02/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS, Secretário de Estado da Saúde Pública**, em 28/02/2023, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANNA LARISSA DE OLIVEIRA COELHO MEDEIROS, TAS/Administradora**, em 28/02/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEDJA JAYANE MEDEIROS DA SILVA, Assistente Técnica em Saúde**, em 28/02/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18792835** e o código CRC **282229AF**.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2021 – MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO - SEI 03210354.000203/2020-05
Objeto: Contratação de serviços de engenharia para reconstrução do muro do complexo estrutural do reservatório R11, integrante do Sistema de Abastecimento de Água da cidade do Natal, coordenada pela Unidade de Operação de Água de Natal – UOAS, da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Ordem de Licitação nº 9167/2021 – DO).
Aviso de Licitação
Assessoria de Editais e Contratos, torna público que, em razão da necessidade de retificar o Edital e seus anexos, está reaprazando a Licitação acima para o dia 22 de março de 2023, às 09h (horário local). O Edital com as especificações e seus anexos encontrar-se-á à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br/ e <https://transparencia.caern.com.br/>, na aba “licitações”, a partir do dia 28 de fevereiro de 2023. Informações pelo telefone nº (84) 3232-4178 ou ainda no ali@caern.com.br.
Natal/RN, 27 de fevereiro de 2023
Diogo Breno Oliveira Moraes - Assessor de Editais e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022/2023 – MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO – SEI 03210353.000182/2022-91. Objeto: Aquisição de Controladores de Temperatura, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº 10809/2023.
Aviso de Licitação
A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Editais e Contratos, torna público que realizará no dia 13 de março de 2023, às 09h (horário local), licitação para o objeto acima descrito. O Edital com as especificações e seus anexos encontrar-se-á à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br/ na Plataforma para o PREGÃO ELETRÔNICO e <https://transparencia.caern.com.br/>, na aba “licitações”, a partir do dia 28 de fevereiro de 2023. Informações pelo telefone nº (84) 3232-4178 ou ainda no ali@caern.com.br.
Natal/RN, 27 de fevereiro de 2023.
Diogo Breno Oliveira Moraes - Assessor de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23.00291 - SEI: 03210280.000491/2022-62 – CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS - OBJETO: Prestação dos serviços de seguro de acidentes pessoais coletivo, referente ao Processo de Dispensa nº 005/2023. VALOR: R\$ 33.558,76 (trinta e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos). PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir da data inicial da vigência da apólice. FONTE DE RECURSOS: Reserva Orçamentária nº 000070/2023. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios – RILCC.
Natal/RN, 27 de fevereiro de 2023.
Diogo Breno Oliveira Moraes - Assessor de Editais e Contratos

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA. A CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, localizada na AV. Sen. Salgado Filho, 1555 Natal/RN CGC nº 08.334.385/0001-35, torna público que que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a Licença Simplificada, para as unidades pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água localizado no município de Riachuelo, no Estado do Rio Grande do Norte.
Eng.º Sérgio Eduardo Rodrigues da Silva
Diretor de Empreendimentos

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 202/2022
PROCESSO SEI: 00610510.000005/2023-16
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 31/2022 - CPL/HEMONORTE
INSTRUMENTO: Contrato 202/2022
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Substituição de fiscal do contrato supracitado, no âmbito do Hemocentro Dalton Cunha, dispensando o servidor Jedson Tácio Medeiros de Carvalho, matrícula nº 156.275-4, e designando a servidora Thalytta Dumaresq Santa Rosa Galvão, matrícula nº 232.383-4, como fiscal e a servidora Raniele da Silva Araújo, matrícula nº 204.735-7, como suplente, conforme Processo nº 00610510.000005/2023-16, passando assim a CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FISCALIZAÇÃO à seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:
19.3 A servidora Thalytta Dumaresq Santa Rosa Galvão – Matrícula 232.383-4, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
19.4 O servidora Raniele da Silva Araújo – Matrícula 204.735-7, lotado na Unidade recebedora do objeto do presente contrato ficará como suplente do acompanhamento e fiscalização do instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Natal/RN, 27 de fevereiro de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

SESAP – COADI- Coordenadoria de Administração e Infraestrutura
Edital de Convocação- Ofício Circular nº 9/2023, Processo SEI nº 00610325.000405/2022-20.
A Secretaria de Estado de Saúde Pública solicita às empresas propostas de preços para Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para confecção dos impressos padronizados conforme termo de referência, conforme Ofício Circular nº 9/2023, seguindo as especificações do Termo de Referência, os quais se encontram disponíveis na SCS/SESAP, Fones:(84) 3232-2663/2664 no e-mail: sesapscs@gmail.com e no site desta Secretaria: <http://www.saude.rn.gov.br/>.
Prazo para recebimento da proposta: Até as 17h00 do dia 06/03/2023.
Apresentar exclusivamente via e-mail: 01-Documentação de Habilitação e 02-Proposta de preço.
Adriano Macedo dos Santos
Subcoordenador de Contratos e Serviços

SESAP- CGTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2022 – PROCESSO 00610081.000126/2023-57-SEI
CONTRATANTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e BRUNA SIMONE LOPES PEREIRA SALDANHA.
OBJETO:- Contratação Temporária na Atividade Profissional de TÉCNICO EM BIODIAGNÓSTICO.
VALOR: R\$ 1.295,20
PERÍODO: 18/02//2023 a 18/02//2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 10.229, de 31/7/2017, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988 e o EDITAL Nº 001/2022 - SESAP.
SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS e pelo(a) CONTRATADO(A) BRUNA SIMONE LOPES PEREIRA SALDANHA.
Natal, 24 de fevereiro de 2022.

SESAP- CGTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2022 – PROCESSO 00610081.000181/2023-47-SEI
CONTRATANTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e JOELMA KARLA DUARTE MARINHO.
OBJETO:- Contratação Temporária na Atividade Profissional de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
VALOR: R\$ 1.295,20
PERÍODO: 17/02//2023 a 17/02//2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 10.229, de 31/7/2017, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988 e o EDITAL Nº 001/2022 - SESAP.
SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS e pelo(a) CONTRATADO(A) JOELMA KARLA DUARTE MARINHO.
Natal, 24 de fevereiro de 2022.

SESAP- CGTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022 – PROCESSO 00610081.000280/2023-29-SEI
CONTRATANTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e BRÍGIDA MICHELE DE FREITAS MORAIS.
OBJETO:- Contratação Temporária na Atividade Profissional de TÉCNICO EM BIODIAGNÓSTICO.
VALOR: R\$ 1.295,20
PERÍODO: 23/02//2023 a 23/02//2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 10.229, de 31/7/2017, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988 e o EDITAL Nº 001/2022 - SESAP.
SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS e pelo(a) CONTRATADO(A) BRÍGIDA MICHELE DE FREITAS MORAIS.
Natal, 24 de fevereiro de 2022.

SESAP- CGTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2023 – PROCESSO 00610081.000132/2023-12-SEI
CONTRATANTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e GENIVAN FERNANDES PIMENTA.
OBJETO:- Contratação Temporária na Atividade Profissional de TÉCNICO EM BIODIAGNÓSTICO.
VALOR: R\$ 1.295,20
PERÍODO: 23/02//2023 a 23/02//2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 10.229, de 31/7/2017, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988 e o EDITAL Nº 001/2022 - SESAP.
SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS e pelo(a) CONTRATADO(A) GENIVAN FERNANDES PIMENTA.
Natal, 24 de fevereiro de 2022.

SESAP/FES
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PROCESSO Nº 00610084.000104/2023-67
Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 46.212,00 (Quarenta e seis mil e duzentos e doze reais) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa HOSPITAL SAO LUIZ LTDA, CNPJ 16.579.954/0001-30, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL	VALOR (R\$)	DOCUMENTO
974	R\$ 46.212,00	18715787

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 25 de fevereiro de 2023.

SESAPFES
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PROCESSO Nº 00610084.000113/2023-58
Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 1.119.966,90 (Um milhão, cento e dezenove mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa NATAL HOSPITAL CENTER S.A., CNPJ 02.109.397/0001-80, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL	VALOR (R\$)	DOCUMENTO
28054	R\$ 393.768,21	18724624
28055	R\$ 633.268,69	18724624
10704 (cessão de crédito)	R\$ 15.110,00	18809877
001 (cessão de crédito)	R\$ 22.500,00	18810154
1214 (cessão de crédito)	R\$ 55.320,00	18810251
	R\$ 1.119.966,90	

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 25 de fevereiro de 2023.

SESAP/FES
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PROCESSO Nº 00610281.000155/2021-09
Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 1.921,50 (Um mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) relativo a dívida de exercício anterior, que esta SESAP possui com a empresa VAREJAO L B LTDA, CNPJ 04.987.374/0001-01, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL	VALOR (R\$)	DOCUMENTO
2652	R\$ 1.921,50	10680775

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 24 de fevereiro de 2023.

SESAP/FES
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PROCESSO Nº 00610909.000648/2022-05
Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 232.595,48 (Duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) relativo a dívida de exercício anterior, que esta SESAP possui com a empresa COOPMED/RN - COOPERATIVA MEDICA DO RN, CNPJ 05.651.380/0001-48, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL	VALOR (R\$)	DOCUMENTO
5125	R\$ 232.595,48	18178349

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 24 de fevereiro de 2023.

Hospital Dr. José Pedro Bezerra
AVISO AOS LICITANTES
Pregão Eletrônico 04/2023 UASG: 925778.
Processo nº 00610131.000777/2022-23
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS)

A Pregoeira do Hospital Dr. José Pedro Bezerra, situada a Rua Araquari, s/n, Conjunto Santa Catarina, Bairro Potengi, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por ITEM, o qual se regerá pelas disposições das Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93 e subsidiariamente pela Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, com as alterações posteriores. A abertura e disputa dar-se-á no dia 10/03/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília- DF), no Sites: www.compras.gov.br. O edital estará disponível a partir das 8h do dia 28/02/2023, no www.compras.gov.br.
Natal, 27/02/2022.
Cristhyany Carvalho Pereira da Silva.
PREGOEIRA/HJPB

HOSPITAL MONSENHOR WOLFREDO GURGEL
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico N ° 02/2023
OBJETO: Aquisição de medicamentos
O Pregoeiro do HMWG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item. A abertura e disputa se dará no dia 10/03/2023 às 09:00h (horário de Brasília-DF) no provedor: www.comprasnet.gov.br, UASG: 926086. Informações: (84)3232-7610. O Edital encontra-se disponível no referido site e no www.compras.rn.gov.br.
Natal, 27 de fevereiro de 2023.
Carlos Mychell do Nascimento Barbosa
Pregoeiro

Hospital Regional Tarcísio Maia
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Assunto: Aviso aos Licitantes
Pregão Eletrônico nº 02/2023 – Processo nº 00610335.000096/2022-79.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de tomografia da marca Siemens, modelo Somaton Scope Power (BR)/97302, e manutenção preventiva e corretiva em equipamento Syngo.via.
A Comissão Permanente de Licitações do Hospital Regional Tarcísio Maia, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, o resultado de julgamento relativo à aceitação das propostas de preços do presente certame.
ITENS 01 e 02: FRACASSADO.
Mossoró, 27 de fevereiro de 2023.
Manoel Jácome de Lira – Pregoeiro – HRTM

HOSPITAL MONSENHOR WOLFREDO GURGEL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA LICITAÇÃO
Objeto: LOCAÇÃO DE UM CIRCUITO FECHADO DE TV (MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO).
Solicitamos uma estimativa de preço do objeto citado acima. Ainda não há Edital elaborado, visto que é necessário, no mínimo 03 valores de referência para parâmetro do valor estimado.
Trata-se de um Contrato para o período de 12 meses, podendo ser prorrogável.
Para visita de vistoria deverá procurar o Setor de Informática deste hospital.
OBS.: As empresas interessadas deverão encaminhar a cotação para o endereço abaixo.
Endereço eletrônico/e-mail: comprashmwg@hotmail.com
Maiores informações: Seção de Compras - Avenida Senador Salgado Filho, s/n - Tirol - Natal/RN
Telefone para contato: (84) 3232-7613.
Natal, 27/02/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2020
PROCESSO SEI: 00610096.000602/2022-90
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL nº 002/2020 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
INSTRUMENTO: 7º Aditivo ao Contrato nº 46/2020.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA EIRELI
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 7º Aditivo ao Contrato nº 46/2020 para o ano de 2023, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira (ID: 18807298), processo SEI nº 00610096.000602/2022-90, passando a referida cláusula à seguinte redação:
Funcional Programática: 10.302.2003.238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMU.
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.34.02 - Substituição Mão-de-Obra (LRF, Art. 18) - Médicos
Fonte de Recursos: 0.5.00 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 1.015.674,44 (um milhão, quinze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) - 25%
Fonte de Recursos: 0.600.000.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R\$ 3.047.023,32 (três milhões, quarenta e sete mil, vinte e três reais e trinta e dois centavos) - 75%
Vigência: 01.01 até 12/05/2023
Natal/RN, 27 de fevereiro de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 33/18
PROCESSO SEI: 01510476.000013/2023-17
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 04/2018 - CPL/SESAP
INSTRUMENTO: Contrato nº 33/18
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA KLINIC ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICA LTDA.
OBJETO: Substituição de fiscal e Unidade Hospitalar do contrato supracitado, substituindo o Hospital Dr. Ruy Pereira dos Santos pelo Hospital Central Coronel Pedro Germano - HCCPG, e dispensando o servidor Robson Alex da Luz Soares, matrícula nº 198.488-8, e designando o servidor Filipe Carlos da Silva, matrícula nº 198.315-6, como fiscal desta unidade, conforme declaração ID nº 18792069, do Processo nº 01510476.000013/2023-17, passando assim o ANEXO II ao Contrato 33/2018 à seguinte redação:
ANEXO II AO CONTRATO Nº 33/18 - RELAÇÃO DOS FISCALIS DO CONTRATO POR UNIDADE:
Hospital Central Coronel Pedro Germano - Natal/RN: Filipe Carlos da Silva, matrícula 198.315-6.
Natal/RN, 25 de fevereiro de 2023. Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 68/2022
PROCESSO SEI: 00610519.000030/2022-21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 83/2021 - CPL/SESAP
INSTRUMENTO: Contrato nº 68/22.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 68/22 para o ano de 2023, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira (ID: 18797897), processo SEI nº 00610519.000030/2022-21, passando a referida cláusula à seguinte redação:
Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares
Fonte de Recursos: 0.5.00 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial
Valor: R\$ 901.739,84 (novecentos e um mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Período: 01.01 até 09.05.2023
Natal/RN, 25 de fevereiro de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 79/2019
PROCESSO SEI: 00610008.000718/2023-51
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 05/2019 - RP/SEARH, Ata de Registro de Preço nº 6.1 - CRP/SEAD.
INSTRUMENTO: Contrato 79/2019
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
OBJETO: Substituição de fiscal do contrato supracitado, no âmbito da CRH/SUCA/CGTES, dispensando a servidora Elenimar Costa Bezerra e designando a servidora Loisa Christiani Raves Coper Alves de Oliveira Coelho Pereira, matrícula nº 150.274-3, CPF nº 703.897.054-20, conforme Processo nº 00610008.000718/2023-51, passando assim a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FISCAL DO CONTRATO à seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO: Os Servidores abaixo listados, ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Nome: Loisa Christiani Raves Coper Alves de Oliveira Coelho Pereira, matrícula 150.274-3 – Setor: CRH/SUCA/CGTES
Natal/RN, 27 de fevereiro de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/23 PROCESSO SEI: 00611056.000012/2023-87
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA CROMUS MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para realização de procedimentos cirúrgicos ortopédicos, em sistema de comodato, bem como todos os equipamentos necessários para a realização dos procedimentos em proveito das unidades hospitalares desta Secretaria de Saúde Pública
VALOR: R\$ 4.966.256,67 (quatro milhões, novecentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares
Fonte de Recursos: 0.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.59 - Materiais Ortopédicos
Valor: R\$ 4.966.256,67 (quatro milhões, novecentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
FISCALIZAÇÃO: Os servidores constantes no Anexo III ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

ITEM	UNIDADE HOSPITALAR	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
3	Hospital Deoclécio Marques de Lucena (HDML)	Hugo George De Medeiros Melo Matricula: 2255367	Marcia Gleides Crescêncio De Freitas Matricula: 97431-5
4	Hospital Regional Dr. Tarcisio Maia (HRTM)	Pablo Romero Da Escóssia Pinheiro Matricula: 228.000-0	Jessica Katiane Da Silva Santos Matricula: 229.921-6
7	Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos (HRNIS) – Assú	Allan Victor Moraes Silva Matricula: 2432226	Ilka Tamara Rebouças Gomes Matricula: 89217-3
8	Hospital Maria Alice Fernandes (HMAF)	Suyame Furtado Ricarte Matricula: 203880-3	Gercimália Dantas Beserra Matricula: 198263-0

VIGÊNCIA: Este Contrato tem vigência e validade de 10 (dez) meses e 11 dias, a partir de 17/12/2023 até 31/12/2023, e eficácia com a publicação no DOE/RN. Natal/RN, 27 de Fevereiro de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Ivânia Régia Milet pela contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 64/21
PROCESSO SEI: 00610510.000005/2023-16
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 20/2020 - CPL/HEMONORTE
INSTRUMENTO: Contrato 64/2021
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA JOSÉ AVAILTON DA CUNHA - EIRELI
OBJETO: Substituição de fiscal do contrato supracitado, no âmbito do Hemocentro Dalton Cunha, dispensando o servidor Jedson Tácio Medeiros de Carvalho, matrícula nº 156.275-4, e designando a servidora Thalytta Dumaresq Santa Rosa Galvão, matrícula nº 232.383-4, como fiscal e a servidora Raniele da Silva Araújo, matrícula nº 204.735-7, como suplente, conforme Processo nº 00610510.000005/2023-16, passando assim a CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FISCAL DO CONTRATO à seguinte redação:
CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO:
A servidora Thalytta Dumaresq Santa Rosa Galvão – Matrícula 232.383-4, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
O servidora Raniele da Silva Araújo – Matrícula 204.735-7, ficará como suplente do acompanhamento e fiscalização do instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Natal/RN, 27 de fevereiro de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 198/2022
PROCESSO SEI: 00610510.000005/2023-16
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
INSTRUMENTO: Contrato 198/2022
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA
OBJETO: Substituição de fiscal do contrato supracitado, no âmbito do Hemocentro Dalton Cunha, dispensando o servidor Jedson Tácio Medeiros de Carvalho, matrícula nº 156.275-4, e designando a servidora Thalytta Dumaresq Santa Rosa Galvão, matrícula nº 232.383-4, como fiscal e a servidora Raniele da Silva Araújo, matrícula nº 204.735-7, como suplente, conforme Processo nº 00610510.000005/2023-16, passando assim a CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO à seguinte redação:
CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO:
9.2 A servidora Thalytta Dumaresq Santa Rosa Galvão – Matrícula 232.383-4, lotado na Unidade recebedora do objeto do presente contrato ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do instrumento.
9.3 O servidora Raniele da Silva Araújo – Matrícula 204.735-7, lotado na Unidade recebedora do objeto do presente contrato ficará como suplente do acompanhamento e fiscalização do instrumento.
Natal/RN, 27 de fevereiro de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 116/2022
PROCESSO SEI: 00611056.000066/2022-61
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação - Chamada Pública 004/2021 - CPL/SESAP
INSTRUMENTO: Contrato nº 116/22.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA do Contrato nº 116/22, referente a alteração quanto a divisão de valores entre os exercícios de 2022 e 2023, com relação á mudança na fonte de recursos para o ano de 2023, processo SEI nº 00611056.000066/2022-61, conforme informação orçamentária ID nº 18810525, passando a referida cláusula à seguinte redação:
Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares.
Fonte de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários.
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.
Valor: R\$ 550.360,00 (quinhentos e cinquenta mil e trezentos e sessenta reais) – 2022
Fonte de Recursos: 0.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Fonte de Recursos: 600.000.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Período: 01/01/2023 até 17/07/2023 Natal/RN, 27 de fevereiro de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 183/2022
PROCESSO SEI: 00610510.000005/2023-16
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - ARP 33/22 - CPL/SESAP/RN
INSTRUMENTO: Contrato 183/2022
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA.
OBJETO: Substituição de fiscal do contrato supracitado, no âmbito do Hemocentro Dalton Cunha, dispensando o servidor Jedson Tácio Medeiros de Carvalho, matrícula nº 156.275-4, e designando a servidora Thalytta Duma-resq Santa Rosa Galvão, matrícula nº 232.383-4, como fiscal, conforme Processo nº 00610510.000005/2023-16, passando assim o ANEXO III - Fiscais à seguinte redação:
Hemonorte: Fiscal - Thalytta Dumaesq Santa Rosa Galvão, matrícula 232.383-4; Suplente - Raniele da Silva Araújo, matrícula 204.735-7.
Natal/RN, 27 de fevereiro de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/23 - PROCESSO SEI: 00611163.000014/2022-78
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação dos serviços de saúde em alta complexidade ambulatorial, considerando a capacidade instalada do prestador para realização de procedimentos clínicos de apoio diagnóstico (tomografia com anestesia ou sedação) em pacientes de 0 a 18 anos incompletos, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS ofertada pela Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN.
VALOR: R\$ 130.400,00 (cento e trinta mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complemen-tares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Fonte de Recursos: 0.5.00 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.91.49 - Sentença Judicial Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial
Valor: R\$ 130.400,00 (cento e trinta mil e quatrocentos reais)
FISCALIZAÇÃO: Os Servidores relacionados abaixo ficarão responsáveis pela gestão, acompanhamento e fisca-lização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Nome: Elzo Edson dos Santos Vale, matrícula Nº 239.030-2.
VIGÊNCIA: Este Contrato tem vigência e validade de 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 01/03/2023 até 30/08/2023, e eficácia com a publicação do extrato no DOE.
Natal/RN, 27 de Fevereiro de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Paulo Xavier Trindade pela contratada.

ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
PROCESSO: 00610998.000111/2022-85
Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes, nos termos e condições constantes neste TR, para equipar a Policlínica Regional Consorciada do Seridó, que funcionará em Caicó.
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
Onde se lê:
10.13 De acordo com a Súmula 289 do TCU, a exigência de índices contábeis de liquidez deve estar justificada no processo da licitação, conter parâmetros atualizados de mercado e atender à complexidade da obra ou serviço, sendo vedado o uso de índice cuja fórmula inclua rentabilidade ou lucratividade. Logo, no presente certame, a comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será apurada pelo Índice de Liquidez Corrente – calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada à empresa que obtiver a pontuação final maior ou igual a 1,0 (hum). (Fórmula de natureza técnica-contábil).
LC = AC/ PC
LC = liquidez corrente
AC = ativo circulante
PC = passivo circulante.
Leia-se:
10.13 De acordo com a Súmula 289 do TCU, a exigência de índices contábeis de liquidez deve estar justificada no processo da licitação, conter parâmetros atualizados de mercado e atender à complexidade da obra ou serviço, sendo vedado o uso de índice cuja fórmula inclua rentabilidade ou lucratividade. Logo, no presente certame, a comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será apurada pelo Índice de Liquidez Corrente – calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada à empresa que obtiver a pontuação final maior ou igual a 1,0 (hum). (Fórmula de natureza técnica-contábil).
LC = AC/ PC
LC = liquidez corrente
AC = ativo circulante
PC = passivo circulante.
ou ainda,
através da Demonstração de Patrimônio Líquido (PL) não inferior a 10% do valor estimado da licitação.
Abertura do certame: 28/02/2023
Informações na CPL/SESAP–e-mail-sesap.cpl@gmail.com - no horário das 08h00min às 14h00min de segunda à sexta-feira. Natal/RN, 27 de fevereiro de 2023.
Auridete Maria de Araujo - Pregoeira - CPL/SESAP/RN.

SESAP/HRDML
EXTRATO do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 011/2022. PROC: 00611047.000043/2022-66
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 011/2022-
INTERESSADO: MICROSERV COMÉRCIO E SERV. DE EQUIP. HOSPITALAR LTDA
PARTES: Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena e a Empresa MICROSERV COMÉRCIO E SERV. DE EQUIP. HOSPITALAR LTDA
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA, Fonte: 100 - Recursos ordinários para Fonte 0.500 - Recursos não vinculados de impostos, no ano de 2023, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pelo Setor Financeiro/SEFIN do HRDML, nos autos do processo.
VALOR ESTIMADO: R\$ 76.007,93 (setenta e seis mil, sete reais e noventa e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.131.10.302.0021 238201 – Manutenção das unidades Hospitalares. 0001 – Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 3390.39-17 – Manutenção Conservação de Máquinas e Equipamentos – no valor de R\$ 55.007,93 (cinquenta e cinco mil, sete reais e noventa e três centavos) e 3390.30-58 – Material para manutenção de equipamentos hospitalares – no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). - Fonte 0.500 Recursos não vinculados de impostos
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Maria José de Pontes pela Contratante e Valmir Barbosa de Moraes pela Contratada.
Parnamirim/RN, 17 de fevereiro de 2023.

Hospital Geral Dr. João Machado
Extrato do Termo de Dispensa de Licitação nº 01/2023 – Processo nº 00610976.000057/2022-26
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar, para ajuda no apoio e diagnóstico dos serviços hospitalar.
Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93.
Beneficiários:
RAZÃO SOCIAL: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTÇÃO EIRELI
CNPJ: 18.588.224/0001-21
Valor: R\$ 6.692,00 (seis mil seiscentos e noventa e dois reais)
Leidiane Fernandes de Queiroz
Diretora Geral Hospital Dr. João Machado
Natal, 27 de fevereiro de 2023

HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO.
Pregão Eletrônico nº 003/2023-HGT – Processo nº 00610338.000463/2022-12
A CPL/HGT, localizada na Rua Cônego Monte, 110, Quintas – Natal/RN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Lote (único), pelo maior desconto sobre o Valor Estimado, objetivando a Locação de um equipamento automatizado para coagulação, a qual se regerá pelas disposições da Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/93. O recebimento das propostas será do dia 01/03/2023 a 10/03/2023 às 09:00, e a sessão de disputa terá início às 09:30 (10/03/2023) (horário de Brasília/DF), no site www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado, Licitação nº 986282. O Edital en-contra-se disponível na plataforma do site citado (licitações-e) e no site www.compras.rn.gov.br. Mais informações na CPL/HGT - (84) 3232-9995, no horário das 8:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.
Natal, 27 de fevereiro de 2023.
Maria Vaneide Pereira de Araújo.
Pregoeira - CPL/HGT.

SESAP/DPLAN/UGPC
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 001/2023 – SESAP/CURRAIS NOVOS/RN.
Convenientes: – Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública e o município de Currais Novos/RN – Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, adequar a vigência do instrumento e o cro-nograma de desembolso, presente no plano de trabalho, anexado ao convênio original nº 1/2023. – Valor Global: O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 6.120.000,00 (seis milhões, cento e vinte mil reais), oriundos do Orçamento Geral do Estado (OGE) – Subação: 123801 – Parcerias entre Entes Públicos – Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários – Natureza da Despesa: 3.3.4.1.41.05 - Contrib - Cooperação Técnica p/ Exec de Serv Saúde TCEP Saúde – Autorização: Processo nº 00610010.004688/2022-22 – Vigência: A vigência do instrumento original para início em 25 de janeiro de 2023 até 24 de janeiro de 2024 – Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações.
Natal, 16 de fevereiro de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública
Alana de Moraes Garcia
Secretária Municipal de Saúde de Currais Novos/RN

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24/2022
Processo SEI nº: 02410006.002739/2022-22 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR. Contratada: RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI. Objeto: Alteração da CLÁUSULA SE-GUNDA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2022. Vigência: O presente Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, ficando sua validade, entretanto, sujeita à publicação na imprensa oficial. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes dessa contratação correrão na seguinte dotação orçamen-tária: Unidade Gestora 280001 – Secretaria do Turismo, 00001 – Gestão Tesouro, 28101 – Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, Classificação Funcional Programática 23.122.0100.2977, Subação 297701 – Manutenção e Funcionamento, Fonte de recurso 0. 5.00.000000 – Recursos não vinculados de Impostos, Natureza de despesa 33903007 – Gêneros de Alimentação. Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário e o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº24/2022 que não tenham sido expressamente alterados pelo presente instrumento. Local: Natal/RN, 27 de Fevereiro de 2023. Assinaturas: DANIELLY CRISTINE GÁ-DELHA RÊGO BRANDÃO, Secretária de Estado Adjunta da SETUR e JOSÉ REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO, contratada. TESTEMUNHAS: FILIPE COUTINHO DA SILVEIRA MEIRELLES - CPF: 112.149.394-73 e PEDRO AUGUSTO COSTA VALE - CPF: 058.114.264-02

Extrato do Contrato nº 3/2023
Processo SEI nº: 02410006.000339/2023-63 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SE-TUR. Contratada: SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A. Objeto: Aquisição de serviços de Certificação Digital, e-CNPJ tipo A1, para esta Secretaria de Estado do Turismo do RN - SETUR, CNPJ nº 01.278.765/0001-50 e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - FUNDETUR, 24.854.777/0001-81. Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 meses, contados a partir da liberação de senha e acesso do sistema de acesso. Valor Total: R\$ 319,80(Trezentos e dezenove reais e oitenta centavos). Dotação Orça-mentária: As despesas decorrentes dessa contratação correrão na seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora 280001 – Secretaria do Turismo, 00001 – Gestão Tesouro, 28101 – Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, Classificação Funcional Programática 23.122.0100.2977, Subação 297701 – Manutenção e Funcionamento, Fonte